

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
AEVSF – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS
DE PETROLINA – FACAPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM DIREITO PÚBLICO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 121/2007

PARECER CEE/PE Nº 26/2009-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/03/2009

I –RELATÓRIO:

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF enviou ao Presidente deste Colegiado, Ofício nº 061/2007, de 03 de julho de 2007, solicitando autorização para funcionamento do Curso de Pós Graduação – *Lato Sensu*, em Direito Público, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE.

Instruem o processo, os seguintes documentos:

- Decreto nº 069/2005, de 11 de agosto de 2005;
- Ata do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25/04/2007;
- Outros documentos legais e necessários à análise.

II – ANÁLISE:

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Direito Público, funcionará na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, com uma turma de 50 (cinquenta) alunos.

O projeto apresentado terá como público alvo “graduados em curso superior reconhecido pelo MEC e CEE/PE, especialmente advogados, magistrados, procuradores, membros do Ministério Público, assessores e demais interessados em atuar na área jurídica especializada.

O corpo docente é composto de 03 (três) doutores; 08 (oito) mestres e 04 (quatro) especialistas.

O curso será realizado preferencialmente às sextas-feiras, das 18h00 às 22h10, aos sábados, das 08h00 às 12h30min e das 13h30min às 18h00 e aos domingos das 9h00 às 11h00.

O Coordenador Acadêmico será o Professor Célio Rodrigues da Cruz – Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Rio Grande do Sul.

A matriz proposta é a que segue:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Teoria do Estado e da Construção	30
Sociologia Jurídica	15
Hermenêutica Constitucional	30
Direitos Difusos e Coletivos	15
Direito Constitucional I	50
Direito Constitucional II	15
Direito Constitucional III	15
Direito Processual Público	15
Direito Empresarial	15
Direito Tributário I	30
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Direito Tributário II	30
Tutela Constitucional do Processo e Princípios Processuais	15
Direito Administrativo	30
A Seguridade Social na Constituição Federal	30
Direito Previdenciário	30
Direito Público Municipal	30
Sub Total	405

A carga horária é de 405 horas-aula. Será considerado aprovado, o aluno que obtiver médio igual ou superior a 7 (sete), além da frequência mínima ou 75% em todas as disciplinas. A monografia é obrigatória para a conclusão do curso, sendo apresentada perante uma banca da Faculdade, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação da monografia.

O curso está proposto para uma turma de 50 (cinquenta) alunos.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, a ser ministrado na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo, Km 002 – Rodovia BR-203 – Petrolina/PE, oferecendo uma turma de 50 (cinquenta) alunos, devendo a FACAPE, ao término do curso, enviar relatório específico ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco quanto à sua evolução.

Dê-se ciência à AEVSF, instituição mantenedora e às demais instituições interessadas.

É o voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
 FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
 MARIA DO CARMO SILVA – Relatora
 ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
 JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
 JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de março de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente